



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Gilberto Nascimento**

**PROJETO DE LEI N° 2.614/2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o decênio 2024 - 2034.

**EMENDA MODIFICATIVA N°**

Dê-se a seguinte redação à Meta 17.a do Projeto de Lei nº 2.614/2024:

“Assegurar que todos os diretores escolares sejam selecionados com base em critérios técnicos e com avaliação periódica de desempenho.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O PL nº 2.614/2024, que “aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034”, é matéria de extrema relevância, constituindo instrumento essencial de planejamento e execução da política pública educacional.

A avaliação periódica de desempenho dos diretores, além de proporcionar uma visão da gestão como um todo, possibilita a análise de aspectos a serem desenvolvidos, inclusive em termos de treinamento e de formação continuada.

Frente às razões descritas acima, solicito a aprovação desta proposição pelos nobres Pares.

**Deputado Gilberto Nascimento**

**PSD/SP**

Apresentação: 20/05/2025 14:56:04.383 - PI261424  
EMC 1704/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
**EMC n.1704/2025**



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 836, CEP 70160-900 – Brasília/DF